



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS NO ANO DE 2021.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar programa de refinanciamento de dívidas, no exercício de 2021, destinado às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que tenham débitos com a Fazenda Pública Municipal de Itajaí, incluindo órgãos de Administração Indireta.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, via decreto, em decorrência da aprovação da presente lei, os prazos de adesão, as formas de parcelamento e o desconto sobre multas e juros a ser aplicado no programa, observando-se as parcelas mínimas:

I - 0,5 UFM para pessoas físicas;

II - 1,0 UFM para pessoas jurídicas; e

III - 0,2 UFM para os honorários devidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º No ato de adesão ao programa, o contribuinte será cientificado da necessidade de pagamento das custas judiciais diretamente ao Juízo, em caso de débitos ajuizados.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A realização de programa de refinanciamento de dívidas no Município de Itajaí - REFIS, como é comumente chamado - não é algo novo. A Prefeitura e órgãos da Administração Indireta têm promovido programas ao longo dos anos, inclusive na atual legislatura, proporcionando ao mesmo tempo (1) a oportunidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado de sanarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal e (2) um incremento aos cofres públicos.

Esses dois objetivos citados acima seriam, ambos, bem-vindos para o exercício de 2021. Isso porque a pandemia do coronavírus causou prejuízos tanto aos cofres públicos, que teve que reordenar investimentos e despesas com uma natural queda de arrecadação e novas demandas - especialmente na saúde - quando ao setor privado, com trabalhadores perdendo seus empregos e empresas tendo queda em seus faturamentos.

Desta forma, considerando não apenas o histórico de outros programas de recuperação que a Prefeitura Municipal de Itajaí já promoveu, mas o estado de excepcionalidade causado pela pandemia do coronavírus, o presente Projeto de Lei visa permitir que a Prefeitura promova um novo REFIS em 2021, resguardando ao Prefeito Municipal a competência de regulamentar o programa conforme o planejamento financeiro de sua gestão.

**SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
**VEREADOR - PL**